



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** F/007/03/632ª  
**Data:** 06/04/2016  
**Relator:** Carlos Alberto Marques da Silva  
**Assunto:** Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica - Aneel.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório F/007/2016, apresentado pelo Senhor Diretor Carlos Alberto Marques da Silva, a Diretoria resolve:

- Aprovar os termos contidos no *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica* referente ao exercício de 2015, e o encaminhamento deste para apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o qual após a validação nestas instâncias será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em cumprimento ao disposto por essa Agência.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**06/04/2016**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** F/007/2016

**Data:** 06/04/2016

**Relator:** Carlos Alberto Marques da Silva

**Assunto:** Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica - Aneel.

### I. HISTÓRICO

Em 21 de dezembro de 2006, por meio do Despacho nº 3.034, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2006, a ANEEL promoveu ajustes no Relatório de Responsabilidade Social Empresarial, constante do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica – MCSPEE, adequando-o às especificidades do setor elétrico, bem como instituiu o *“Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica”*.

No encerramento do exercício de 2007, as concessionárias de serviço público de geração de energia elétrica ficaram desobrigadas da elaboração do referido relatório.

Por meio do Ofício Circular nº 2.775/08, de 24/12/2008, alterado pelo ofício Circular nº 127/2009, de 16 de janeiro de 2009, em seu item 74, a Agência Nacional de Energia Elétrica passou a exigir que todas as concessionárias e permissionárias do serviço público de geração, transmissão e de distribuição de energia elétrica apresentassem o *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica*.

O Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental tem por objetivo principal ser um instrumento de demonstração das políticas e ações específicas do setor de energia elétrica, que evidenciem sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável, mediante incorporação do conceito de um serviço público socialmente responsável.

### II. RELATÓRIO

O manual para elaboração do Relatório Anual e os Indicadores apresentados neste, emitido pela ANEEL, foi desenvolvido com foco no segmento de distribuição de energia elétrica. Porém, diante das exigências da ANEEL, por meio dos Ofícios supra, a EMAE vem elaborando o relatório desde 2009 (exercício 2008).

O Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental que se apresenta possui características que o diferem do relatório instituído pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pois, como nos anos anteriores, foi elaborado utilizando-se as diretrizes propostas pela *Global Reporting Initiative – GRI* (Nível C), padrão



internacional de relato de sustentabilidade, prática reconhecida no novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, em seu item 2.3.

Neste relatório, seguindo essas diretrizes, foram expostas as estratégias e perfil organizacional, a abordagem de gestão e os indicadores de desempenho, deixando a parte quantitativa, que segue o padrão Aneel, como apêndice.

Assim, apresentamos o *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica (anexo I)*, referente ao exercício de 2015, visando à aprovação da Diretoria e posterior encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal para sua validação.

### III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar os termos contidos no *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica* referente ao exercício de 2015, e o encaminhamento deste para apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o qual após a validação nestas instâncias será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em cumprimento ao disposto por essa Agência.

  
**Carlos Alberto Marques da Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores